



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao público em geral, os desdobramentos mais recentes do processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008, pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, o qual se encontra descrito no item 4.3 do Formulário de Referência.

Em 18.06.2019, a Companhia apresentou Reclamação Constitucional ao Supremo Tribunal Federal - STF (Processo nº 35.342), sendo emitida decisão favorável à COPASA MG, em 21.11.2019.

Em 30.09.2021, o STF reuiu sua decisão, no que o acórdão do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais – TRT-MG, pela procedência da ação, voltaria a prevalecer. A Companhia interpôs Agravo Regimental na Reclamação, mas que foi rejeitado, com decisão publicada em 01.12.2021. Em 07.12.2021, a Companhia interpôs Embargos de Declaração sobre a decisão, por entendê-la omissa.

Conforme consta nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2020, bem como no Formulário de Referência do exercício atual, esse processo está classificado como de perda provável, sendo que o valor, até então provisionado, era de R\$33,5 milhões. Considerando as recentes decisões judiciais, a Companhia entendeu por rever o valor do provisionamento, ainda que não haja o valor da condenação na referida ação. Para tanto, realizou cálculos preliminares, e em atenção às melhores práticas contábeis, aumentou, na presente data, a provisão para esse processo em cerca de R\$217 milhões, a ser contabilizado em 31.12.2021.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2021.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores